



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA EXAMES

Alterações efetuadas no dia 21/10/2022 e publicadas no Jornal do Comércio, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Fica alterado a quantidade em 25% de acordo com o teto financeiro total de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em cota única, descrita no item 5 letra "b" do edital de chamamento.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA EXAMES

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, **a partir de 05 de agosto de 2022**, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00, em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, nº 380, para fins de CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE LABORATÓRIOS, para realização de exames na atenção básica, recurso referente a Portaria 849/2022.

1 - DO OBJETO

1-CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE LABORATÓRIOS, para realização de exames, na atenção básica, procedimentos da tabela SUS. Pagamento: percentual sobre a tabela SUS, conforme Termo de Referência Anexo II.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1-Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços de exames laboratoriais ~~de pré-natal~~ para a Prefeitura Municipal de Três Coroas /RS, poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los. Os documentos obtidos via Internet deverão ser no original.

2.2-O credenciamento iniciará em 05 de agosto de 2022, e permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital, durante todo o seu período de vigência.

3 - DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços mencionados acima;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;



- d) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da empresa;
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento (Saúde) estadual ou municipal, conforme RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 ANVISA;
- i) Relação dos exames e serviços que se propõe a realizar (tabela SUS);
- j) Nome do responsável técnico e registro no Conselho Regional de Farmácia;
- l) Cópia do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde);
- m) Certificado de regularidade do laboratório junto ao CRF;
- n) apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA.

OBS: Os documentos constantes nos itens 3 poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor do Município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1-O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da ampla defesa;

4.2-O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços.

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1-As autorizações para realização dos exames serão expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme segue:

- a) As autorizações de procedimentos serão distribuídas pela Secretaria de Saúde, observados o limite total do recurso e de acordo com a necessidade do Município;
- b) **A quantidade de exames será de acordo com o teto financeiro total de R\$ 125.000,00 (Cem e vinte e cinco mil reais) em cota única, referente ao recurso 849/2022.**

5.2-Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

5.3-O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido;



5.4-O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

5.5- Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado;

5.6- A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá a lista dos credenciados, com os respectivos números de contato e endereço, cuja Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social emitirá guia de autorização.

5.7- As coletas deverão ser realizadas no Município de Três Coroas, devido ao custo que envolve o transporte de pacientes até o Laboratório Credenciado.

6 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7 - DO PAGAMENTO

7.1-O pagamento será mensal, até o dia 10(dez) do mês subsequente aos serviços prestados;

7.2-O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos neste período e juntamente com a prova de regularidade para com o fisco: Federal, Estadual, Municipal e FGTS, devidamente assinada por responsável da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

8 - DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

9 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico, constando no mesmo, as cláusulas e as condições constantes neste edital.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.202-3.3.9.0.39.50.



11 - DAS INFORMAÇÕES

As informações necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal, estabelecida na Av. João Correa, nº 380, na cidade de Três Coroas/RS, ou através do telefone (51) 3546-7800 ou através do e-mail licitacoes@pmtcoroas.com.br

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ___/22

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa _____, estabelecida _____, __, ___/___, sob CNPJ nº _____, a seguir denominado simplesmente **CRENCIADO**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, recurso referente a Portaria 849/2022. Pagamento: percentual sobre a tabela SUS, conforme chamamento público nº ___/22 de ___/___/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CRENCIADO**, sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional, prestará atendimento em seu próprio estabelecimento aos pacientes encaminhados pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete ao **CRENCIADO**:

- a) Manter o **MUNICÍPIO** sempre informado do local, dias e horários de atendimento;
- b) atender aos pacientes do **MUNICÍPIO**, dedicando-lhes todo o seu zelo e sabedoria profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Em remuneração pelos serviços prestados o **CRENCIADO** receberá os valores correspondentes aos exames realizados utilizando-se percentual sobre tabela SUS em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração estabelecida no "caput" desta cláusula será reajustada conforme for reajustada a tabela SUS.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento se dará sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período em que forem realizados os exames.



CLÁUSULA SEXTA: Compete ao MUNICÍPIO:

- a) encaminhar os usuários para atendimento pelo CREDENCIADO, sendo que a escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço.
- b) fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO obriga as partes signatárias ao que nele se contém, não gerando nenhuma outra obrigação ou direito, sendo a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por quantos exercícios financeiros forem possíveis, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, podendo ainda ser cancelado a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando para tanto, que a parte interessada no cancelamento comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de cancelamento, o CREDENCIADO fará jus à remuneração das consultas efetivadas até a data do cancelamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, correrão por conta da dotação orçamentária: 1.202-3.3.9.0.39.50.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o credenciado à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Credenciamento, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do Credenciado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



CLÁUSULA NONA: Os signatários de comum acordo elegem o FORO da Comarca de Três Coroas/RS para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este TERMO DE CREDENCIAMENTO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem avençados, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Coroas em, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para homologação de empresas responsáveis por SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS a serem realizados conforme necessidades médicas e liberação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Três Coroas.

1.2. Os serviços a serem realizados pelos prestadores de serviço homologados deverão ser restritos aos declarados neste Projeto Referência.

1.3. Os valores a serem pagos aos prestadores de serviço homologados deverão ser restritos Ao máximo dos declarados neste Termo de Referência pelos serviços prestados, sendo que estes foram definidos com base nos valores da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) do SUS (Sistema Único de Saúde), acrescidos de um percentual máximo, conforme item 3 do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de compra dos serviços descritos neste Projeto Básico se faz na medida de que estes são de fundamentais na prestação de serviços público da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e suas dependências, que por sua vez, são essenciais ao atendimento das necessidades de saúde da população da cidade de Três Coroas.

2.2. A contratação de empresas especializadas propiciará melhor planejamento, economia, e melhores prestações de serviço quando realizado através do procedimento licitatório com pluralidade de interessados no fornecimento destes serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR MÁXIMO MENSAL

Exame	Código tabela	Tabela SUS	Proposta	Impacto
ACIDO FÓLICO	202010406	R\$ 15,65	R\$ 20,81	33%
ACIDO LACTICO - LACTATO	202010538	R\$ 3,68	R\$ 4,89	33%
ACIDO URICO [SORO]	202010120	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
ACIDO URICO [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202010120	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ACIDO URICO [URINA DE 24 HORAS]	202010120	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	202070050	R\$ 15,65	R\$ 20,81	33%
ALBUMINA	202010627	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	R\$ 3,68	R\$ 4,89	33%
AMILASE [SORO]	202010180	R\$ 2,25	R\$ 2,99	33%
ANTIBIOGRAMA	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDO PERITONEAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDO SINOVIAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDOS DE ASCITE	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDOS DE DIALISE	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ASPIRADO TRAQUEAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE LAVADO BRONQUICO	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE PONTA DE CATETER	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE UROCULTURA	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE UROCULTURA JATO FINAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE UROCULTURA PRIMEIRO JATO	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIESTREPTOLISINA "O" QUANTITATIVO	202030474	R\$ 2,83	R\$ 3,76	33%
ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	202030962	R\$ 13,35	R\$ 17,76	33%
HEPATITE A- ANTI-HAV IGG	202030806	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE B- ANTI-HBc IGG	202030784	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE B- ANTI-HBc IGM	202030890	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE B- ANTI-HBE	202030644	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE B- ANTI-HBS	202030636	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE C- ANTI-HCV	202030679	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLOGICO - CULTURA DE LIQUIDO PERITONEAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO - CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO - CULTURA DE LIQUIDO SINOVIAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO - CULTURA DE LIQUIDOS DE ASCITE	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO - CULTURA DE LIQUIDOS DE DÍALISE	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO CULTURAL DE ASPIRADO TRAQUEAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLÓGICO CULTURAL DE LAVADO BRÔNQUICO	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLOGICO DE PONTA DE CATETER	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85	R\$ 10,44	33%
BILIRRUBINAS	202010201	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
BILIRRUBINAS RECEM NASCIDO	202010201	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
CALCIO [SORO]	202010210	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CALCIO URINÁRIO EM AMOSTRA DE 24 HORAS	202010210	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CALCIO URINARIO EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	202010210	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



CAPACIDADE LIVRE DE COMBINACAO DO FERRO	202010023	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
CARBAMAZEPINA	202070158	R\$ 17,53	R\$ 23,31	33%
CELULAS LE / FAN, PESQUISA	202030598	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	202030725	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG QUANTITATIVO IFI	202030725	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	202030725	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
CHLAMYDIA TRACHOMATIS, PCR	202030997	R\$ 60,00	R\$ 79,80	33%
CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	R\$ 11,00	R\$ 11,00	0%
CITOMEGALOVIRUS IGM	202030741	R\$ 11,00	R\$ 11,00	0%
CITOMEGALOVIRUS, PCR	202030997	R\$ 60,00	R\$ 79,80	33%
CLORETOS [SORO]	202010260	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
COLESTEROL HDL	202010279	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
COLESTEROL LDL CALCULADO	202010287	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
COLESTEROL LDL DOSADO	202010287	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
COLESTEROL TOTAL	202010295	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CONTAGEM DE LEUCOCITOS	202040097	R\$ 1,65	R\$ 2,19	33%
COOMBS DIRETO	202020541	R\$ 2,13	R\$ 2,83	33%
COOMBS INDIRETO	202120090	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
COPROCULTURA	202080129	R\$ 10,25	R\$ 13,63	33%
COPROCULTURA - 2ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25	R\$ 13,63	33%
COPROCULTURA - 3ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25	R\$ 13,63	33%
CREATININA [SORO]	202010317	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CREATININA EM URINA DE 24 HORAS	202010317	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CREATININA EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010317	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CREATININA VETERINARIO [SORO VETERINARIO]	202010317	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	R\$ 3,68	R\$ 4,89	33%
CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS [SORO]	202010074	R\$ 10,00	R\$ 13,30	33%
CURVA GLICEMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS [SORO]	202010074	R\$ 10,00	R\$ 13,30	33%
DEPURACAO DE CREATININA ENDOGENA	202050025	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	202010368	R\$ 3,68	R\$ 4,89	33%
DIFENILHIDANTOINA	202070220	R\$ 35,22	R\$ 46,84	33%
ELETROFORESE DE PROTEINAS	202030229	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
ERITROGRAMA	202020363	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
ESTRADIOL, 17-BETA (E2)	202060160	R\$ 10,15	R\$ 13,50	33%
ESTRONA	202060187	R\$ 11,12	R\$ 14,79	33%
EXAME QUALITATIVO DE URINA [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202050017	R\$ 3,70	R\$ 4,92	33%
EXAME QUALITATIVO DE URINA 1º JATO [URINA DE PRIMEIRO JATO]	202050017	R\$ 3,70	R\$ 4,92	33%
EXAME QUALITATIVO DE URINA DO JATO FINAL [URINA DE JATO FINAL]	202050017	R\$ 3,70	R\$ 4,92	33%
FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2)	202030598	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO	202030075	R\$ 2,83	R\$ 3,76	33%
FATOR RH	202120082	R\$ 1,37	R\$ 1,82	33%
FENOBARBITAL	202070123	R\$ 13,13	R\$ 17,46	33%
FERRITINA	202010384	R\$ 15,59	R\$ 20,73	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



FERRO	202010392	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
FIBRINOGENIO	202020290	R\$ 4,60	R\$ 6,12	33%
FOSFATASE ALCALINA	202010422	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
FOSFATASE ALCALINA VETERINARIA	202010422	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
FOSFORO	202010430	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
FOSFORO [URINA DE 24 HORAS]	202010430	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
FOSFORO [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010430	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	202010465	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
GASOMETRIA ARTERIAL - PERFIL COMPLETO (sódio,potassio,Lactato,Calcio Ionico,Glicose		R\$ 26,73	R\$ 35,55	33%
GLICOSE - NÃO JEJUM [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE [DIVERSOS]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE 14 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE 15 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE 16 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE 17 HORAS [PLASMA FLUORETADO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE 17 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE APOS SOBRECARGA 50 G [SORO]	202010040	R\$ 3,63	R\$ 4,83	33%
GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 120 MIN]	202010040	R\$ 3,63	R\$ 4,83	33%
GLICOSE POS-PRANDIAL (POS ALMOCO) [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE POS-PRANDIAL (POS CAFE) [SORO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSE VETERINARIA [SORO VETERINARIO]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLICOSURIA FRACIONADA EM URINA DE 6 HORAS [URINA DE 6 HORAS]	202010473	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GLOBULINAS	202010627	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
GORDURA FECAL- 1ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
GORDURA FECAL- 2ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
GORDURA FECAL - 3ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	202120023	R\$ 1,37	R\$ 1,82	33%
HEPATITE B- HBEAG	202030989	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HBSAG (ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B)	202030970	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEMATÓCRITO	202020371	R\$ 1,53	R\$ 2,03	33%
HEMOGLOBINA	202020312	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	202010503	R\$ 7,86	R\$ 10,45	33%
HEMOGRAMA [SANGUE]	202020380	R\$ 4,11	R\$ 5,47	33%
HEMOGRAMA EM SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL	202020380	R\$ 4,11	R\$ 5,47	33%
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
HEPATITE A- ANTI HVA IGM	202030911	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HIV- ANTICORPOS PARA O TIPO 1 E 2	202030300	R\$ 10,00	R\$ 13,30	33%
HIV-1/2 [SOMENTE URGENCIAS]	20203030	R\$ 10,00	R\$ 13,30	33%
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	202060233	R\$ 7,89	R\$ 10,49	33%
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	R\$ 8,97	R\$ 11,93	33%
IMUNOGLOBULINA IgA	202030156	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
IgE TOTAL	202030164	R\$ 9,25	R\$ 12,30	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



IMUNOGLOBULINA IgM	202030180	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
INSULINA, ANTICORPOS ANTI	202030520	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
LEUCOGRAMA	202020398	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
LIPASE	202010554	R\$ 2,25	R\$ 2,99	33%
MAGNESIO [SORO]	202010562	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
MAGNÉSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010562	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202050092	R\$ 8,12	R\$ 10,80	33%
MICROALBUMINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050092	R\$ 8,12	R\$ 10,80	33%
MICROALBUMINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050092	R\$ 8,12	R\$ 10,80	33%
MICROSSOMAL, ANTICORPOS ANTI (TPO)	202030920	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
MONOTESTE	202030733	R\$ 2,83	R\$ 3,76	33%
OSMOLARIDADE NO SANGUE [SORO]	202010082	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
OSMOLARIDADE EM URINA DE 24 HORAS	202010082	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES	202040038	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2ª AMOSTRA	202040038	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3ª AMOSTRA	202040038	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
PESQUISA BAAR (ZIEHL-NEELSEN) EM DIVERSOS MATERIAIS	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA BAAR (ZIEHL-NEELSEN) EM DIVERSOS MATERIAIS - 2ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA BAAR (ZIEHL-NEELSEN) EM DIVERSOS MATERIAIS - 3ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM AMOSTRA DE URINA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM AMOSTRA DE URINA - 2ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM AMOSTRA DE URINA - 3ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM MATERIAIS DIVERSOS	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM MATERIAIS DIVERSOS - 2ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR EM MATERIAIS DIVERSOS - 3ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ASPIRADO TRAQUEAL	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ASPIRADO TRAQUEAL - 2ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ASPIRADO TRAQUEAL - 3ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 2ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 3ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20	R\$ 5,59	33%
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	R\$ 1,65	R\$ 2,19	33%
PESQUISA DE OXYURUS	202040054	R\$ 1,65	R\$ 2,19	33%
PESQUISA EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO	202020398	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
PLAQUETAS	202020029	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
POTASSIO [SORO]	202010600	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
POTASSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010600	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
POTASSIO EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010600	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
PROGESTERONA	202060292	R\$ 10,22	R\$ 13,59	33%
PROLACTINA (POOL DE 3 AMOSTRAS)	202060306	R\$ 10,15	R\$ 13,50	33%
PROLACTINA [SORO]	202060306	R\$ 10,15	R\$ 13,50	33%
PROLACTINA [SORO] [QUANDO TIVER BNP NO MESMO PEDIDO]	202060306	R\$ 10,15	R\$ 13,50	33%
PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	202030083	R\$ 9,25	R\$ 12,30	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



PROTEINAS TOTAIS	202010627	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
PROTEINAS TOTAIS + FRACOES (ALBUMINA e GLOBULINA)	202010627	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
PROTEINAS TOTAIS VETERINARIO	202010627	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
PROTEINURIA EM AMOSTRA ISOLADA	202050114	R\$ 2,04	R\$ 2,71	33%
PROTEINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050114	R\$ 2,04	R\$ 2,71	33%
PROTEINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050114	R\$ 2,04	R\$ 2,71	33%
RESERVA ALCALINA CO2	202010732	R\$ 15,65	R\$ 20,81	33%
RETICULÓCITOS	202020037	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	202040135	R\$ 10,25	R\$ 13,63	33%
RUBÉOLA IGG	202030814	R\$ 17,16	R\$ 17,16	0%
RUBÉOLA IGM	202030920	R\$ 17,16	R\$ 17,16	0%
PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL-1º AMOSTRA	n/t	R\$ -	R\$ 6,80	0%
PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 2º AMOSTRA	n/t	R\$ -	R\$ 6,80	0%
PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 3º AMOSTRA	n/t	R\$ -	R\$ 6,80	0%
SECRECAO URETRAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80	R\$ 3,72	33%
SECRECAO URETRAL - CULTURAL SUS	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
SECRECAO URETRAL - CULTURAL FEMININO	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
SECRECAO URETRAL - EXAME A FRESCO	211040037	R\$ 2,80	R\$ 3,72	33%
SECRECAO VAGINAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80	R\$ 3,72	33%
SECRECAO VAGINAL CULTURAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
SECRECAO VAGINAL - EXAME A FRESCO	211040037	R\$ 2,80	R\$ 3,72	33%
SECRECAO VAGINAL INFANTIL- CULTURAL	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
SECRECAO VAGINAL INFANTO/JUVENIL [SWAB DE SECRECAO]	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
SM, AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030342	R\$ 17,16	R\$ 22,82	33%
SODIO [SORO]	202010635	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
SODIO EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202010635	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
SODIO EM URINA DE 24 HORAS	202010635	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
SSA(RO), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030350	R\$ 18,55	R\$ 24,67	33%
SSB (LA), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030369	R\$ 18,55	R\$ 24,67	33%
T3 TOTAL	202060390	R\$ 8,71	R\$ 11,58	33%
T4 LIVRE	202060381	R\$ 11,60	R\$ 15,43	33%
T4 TOTAL	202060373	R\$ 8,76	R\$ 11,65	33%
TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TP)	202020142	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
TEMPO DE COAGULACAO	202020070	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
TEMPO DE SANGRIA	202020096	R\$ 2,73	R\$ 3,63	33%
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTPP)	202020134	R\$ 5,77	R\$ 7,67	33%
TIREOGLOBULINA (TG)	202060365	R\$ 15,35	R\$ 20,42	33%
TOXOPLASMOSE IGG	202030768	R\$ 16,97	R\$ 16,97	0%
TOXOPLASMOSE IGM	202030873	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	202010643	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	202010651	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
TRANSFERRINA	202010660	R\$ 4,12	R\$ 5,48	33%
TRIGLICERIDEOS [SORO]	202010678	R\$ 3,51	R\$ 4,67	33%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



TSH ULTRA-SENSIVEL	202060250	R\$ 8,96	R\$ 11,92	33%
UREIA	202010694	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
UREIA [URINA DE 24 HORAS]	202010694	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
UREIA [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010694	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
UREIA VETERINARIO	202010694	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
UROCULTURA	202080129	R\$ 10,25	R\$ 13,63	33%
VDRL (SOROLOGIA PARA LUES)	202031110	R\$ 2,83	R\$ 3,76	33%
WAALER ROSE	202031012	R\$ 4,10	R\$ 5,45	33%
BILIRRUBINAS [GRAMADO]	202010201	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
ANTIBIOGRAMA DE SECRECAO URETRAL - CULTURAL	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA 2	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA 3	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA 4	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTP) [HOSPITAIS]	202020134	R\$ 5,77	R\$ 7,67	33%
HBSAG (ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B) - PLANTÃO	202030970	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
HEPATITE C- ANTI-HCV - PLANTÃO	202030679	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0%
CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS 60-120-180-240 [SORO]	202010074	R\$ 10,00	R\$ 13,30	33%
BILIRRUBINAS TOTAIS [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010201	R\$ 2,01	R\$ 2,67	33%
AMILASE [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010180	R\$ 2,25	R\$ 2,99	33%
GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60, 120 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63	R\$ 4,83	33%
ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	202030105	R\$ 16,42	R\$ 21,84	33%
BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85	R\$ 10,44	33%
BACTERIOLÓGICO CULTURAL DE PELE	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
AMILASE [LÍQUIDOS]	202010180	R\$ 2,25	R\$ 2,99	33%
LIPASE [LÍQUIDOS]	202010554	R\$ 2,25	R\$ 2,99	33%
UREIA [LÍQUIDOS]	202010694	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
CREATININA [LÍQUIDOS]	202010317	R\$ 1,85	R\$ 2,46	33%
MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 2ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12	R\$ 10,80	33%
MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 3ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12	R\$ 10,80	33%
FATOR RH [MÉTODO DIRETO]	202120082	R\$ 1,37	R\$ 1,82	33%
GRUPO SANGUÍNEO (ABO) [MÉTODO DIRETO]	202120023	R\$ 1,37	R\$ 1,82	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO - CULTURA [PELE]	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63	R\$ 4,83	33%
BACTERIOLÓGICO CULTURAL DE ASPIRADO MEDULA ÓSSEA	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
ANTIBIOGRAMA DE CULTURAL DE ASPIRADO MEDULAR	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO [2ª AMOSTRA]	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO [3ª AMOSTRA]	202080080	R\$ 5,62	R\$ 7,47	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
ANTIBIOGRAMA DE BACTERIOLOGICO CULTURAL DE ESCARRO	202080013	R\$ 4,98	R\$ 6,62	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES [MÉTODO DE BAUERMANN]	202040038	R\$ 3,04	R\$ 4,04	33%
VITAMINA D3	202010767	R\$ 15,24	R\$ 20,27	33%



VITAMINA B12	202010708	R\$	15,24	R\$	20,27	33%
ANTICARDIOLIPINA IgM,	202030261	R\$	11,28	R\$	15,00	33%
ANTICARDIOLIPINA IgG	202030253	R\$	1128	R\$	15,00	33%
CA 125	202031217	R\$	13,35	R\$	17,75	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3ª AMOSTRA [MÉTODO DE BAUERMANN]	202040038	R\$	3,04	R\$	4,04	33%
DOSAGEM LÍTIO	11016159	R\$	2,25	R\$	2,99	33%
PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2ª AMOSTRA [MÉTODO DE BAUERMANN]	202040038	R\$	3,04	R\$	4,04	33%

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social se reserva ao direito de realizar um gasto máximo total de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais) em cota única, contratados conforme a necessidade, com a cobertura dos serviços deste Contrato, aos usuários do sistema de saúde de Três Coroas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a não liberação da cobertura de novos exames quando este valor for atingido.

4. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. As seguintes etapas deverão ser realizadas, e na ordem aqui descrita, para a correta execução dos serviços descritos neste Termo de Referência:

- 1º) O paciente dirige-se à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com sua documentação declarando a necessidade da realização de exames laboratoriais;
- 2º) A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social analisa as informações e gera um documento de autorização com o nome do paciente e quais os exames serão concedidos;
- 3º) O paciente dirige-se a uma das empresas homologadas, conforme sua escolha, com esta autorização e documentos médicos, para a realização de seu exame;
- 4º) A empresa homologada envia um relatório mensal de todos os pacientes atendidos e quais os exames realizados para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- 5º) A empresa prestadora de serviço irá gerar a Nota Fiscal e encaminhar a mesma para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que realizará o pagamento do serviço nela descrito.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente realizada, e ficando limitado ao máximo de exames descritos nas autorizações de exames emitidas em nome dos pacientes.

5.2. As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações:

- 1.1.1. Valor da unidade e quantidade do serviço realizado;
- 1.1.2. Número do contrato originário do pedido;
- 1.1.3. Dados bancários para depósito e pagamento dos serviços.

6. DOS PRAZOS – VIGÊNCIA



6.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelas partes, mediante Termo Aditivo, por períodos anuais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 A credenciada é obrigada a realizar todos os serviços determinados, nas quantidades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e a cumprir os prazos de realização dos serviços pedidos, assumindo a fornecedora a responsabilidade de fornecedor de serviços essenciais para o atendimento de assistência social e de saúde da população do município.

7.2. A credenciada é obrigada a executar todos os procedimentos com vista a garantir a integridade dos profissionais e pacientes a ela encaminhados. Os serviços somente serão considerados efetivamente realizados após conferência e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sobre a quantidade e qualidade do serviço, estando o mesmo sujeito, em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado sem ônus à Prefeitura Municipal de Três Coroas.

7.3. A credenciada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dos serviços pedidos e, caso ocorra imprevistos em que não seja possível honrar com os prazos ou quantidades pedidas, deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para o atendimento do pedido.